

votos, negou provimento ao apelo, mantendo a r. sentença de primeiro grau por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do artigo 895, § 1º, IV, da CLT, vencida a eminente Desembargadora Paula Oliveira Cantelli em relação ao reconhecimento do vínculo empregatício no caso *sub judice*, vez que entendia presentes os elementos fático-jurídicos caracterizadores da relação de emprego. **Fundamentos:**

Preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho suscitada em contrarrazões. Insiste a reclamada na incompetência material absoluta da Justiça do Trabalho, uma vez que se trata de conflito entre motorista autônomo e aplicativo de serviço de mobilidade. Todavia, diante do pedido de declaração de vínculo de emprego, é desta Especializada a competência para exame do pedido, nos termos do disposto no artigo 114 da Constituição. **Rejeito. Recurso do Reclamante. Vínculo de Emprego.** O reclamante não se conforma com a sentença que julgou improcedente o pedido de reconhecimento de vínculo empregatício. Argumenta que estão presentes os pressupostos caracterizadores do liame empregatício, asseverando, em apertada síntese, inexistir a autonomia vislumbrada pelo Juízo *a quo*. Razão não lhe assiste, todavia. Da análise da prova emprestada utilizada nos autos, extrai-se que os motoristas parceiros da reclamada detêm ampla liberdade e autonomia na gestão da jornada de trabalho, tanto no que se refere aos dias trabalhados quanto aos horários cumpridos, uma vez que eles próprios assumem os gastos ou despesas com o veículo utilizado, o que autoriza a ilação de que era o autor quem arcava com os riscos do empreendimento. Com efeito, esses elementos probantes não se coadunam com a dinâmica própria do contrato de trabalho, no qual o empregado não tem a liberdade/autonomia relatadas, porquanto o empregador detém o poder de dirigir o contrato de trabalho, competindo-lhe exigir, controlar e fiscalizar o cumprimento da jornada legal de trabalho, bem assim as atividades laborais prestadas. Noutro norte, não verifico o pagamento de uma contraprestação pelos serviços prestados, uma vez que o dinheiro arrecadado durante o trabalho é partilhado entre autor e ré. Cumpre salientar que é fato público e notório que a demandada constitui-se numa agência de serviços de transportes e passageiros por táxi e outros, por meio de aplicativos (softwares) e programas de computador. Cuida, pois, de intermediação de serviço sob demanda, por meio de plataforma tecnológica digital, evidenciada a ausência da subordinação estrutural, entendida tal qual a subsunção ou integração dos serviços prestados na dinâmica empresarial. Registro que não configura ingerência da reclamada o fato de requerer avaliações recíprocas dos motoristas pelo usuário do transporte e desse pelo motorista, sendo um mecanismo de aprimoramento do sistema de atendimento desenvolvido pela ré,

que objetiva manter padrão de qualidade dos serviços. Dessa forma, correta a sentença, porquanto não comprovados todos os elementos caracterizadores da relação de emprego, nos termos dos artigos 2º e 3º da CLT, especialmente a subordinação jurídica. Ao contrário, ficou evidenciada a ampla flexibilidade do trabalhador em determinar a rotina e os horários de trabalho, os locais de atuação e quantidade de clientes a atender no dia, fatores que são incompatíveis com o reconhecimento do vínculo empregatício, cujo pressuposto elementar é a subordinação. Irretocável, portanto, a sentença. Nego provimento.

BELO HORIZONTE/MG, 16 de novembro de 2022.

EDWAR NOGUEIRA SOARES

Ata

Ata sessão de julgamento 4a Turma

Ata da 38ª (trigésima oitava) sessão ordinária virtual, ocorrida no período compreendido entre os dias 26 e 28 de outubro de 2022, 25ª (vigésima quinta) sessão híbrida, realizada no dia 09 de novembro de 2022, com início às 13h3m (treze horas e três minutos) e término às 15h20m (quinze horas e vinte minutos). Participaram das sessões virtual e híbrida os Exmos.: Desembargadora Denise Alves Horta, Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho, Desembargadora Paula Oliveira Cantelli e Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta.

Presidente: Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho.

Representante do Ministério Público: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez.

Férias regimentais da Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães.

Obs.: Composição da Turma em conformidade com o Regimento Interno deste Regional e demais Portarias específicas.

Secretária: Válbria Maris Pimenta Pereira.

Foram julgados 158 processos em sessão virtual, incluindo-se 51 Embargos de Declaração. Em sessão híbrida foram julgados 22 processos. Foram retirados de pauta 3 processos. 4 processos tiveram os julgamentos adiados.

Processos retirados de pauta:

RORSum 0010212-09.2022.5.03.0129
RORSum 0010268-19.2022.5.03.0072
ROT 0010061-57.2021.5.03.0168

Processos com julgamentos adiados:

ROT 0012367-47.2017.5.03.0165
AP 0130900-53.1992.5.03.0031
ROT 0010371-11.2016.5.03.0048
ROT 0011138-85.2017.5.03.0057

Processos julgados:

Relatora Desembargadora Denise Alves Horta

ROT 0010694-40.2020.5.03.0027
ROT 0012109-66.2017.5.03.0026
AP 0010601-91.2021.5.03.0108
RORSum 0010140-92.2022.5.03.0138
AP 0010768-48.2022.5.03.0149
AP 0010689-69.2022.5.03.0149
ROT 0010329-84.2022.5.03.0101
AP 0010057-42.2020.5.03.0075
ROT 0010072-27.2021.5.03.0026
ROT 0010104-62.2021.5.03.0016
ROT 0010111-09.2017.5.03.0044
ROT 0010167-12.2022.5.03.0062
ROT 0010197-60.2019.5.03.0027
AP 0010207-78.2022.5.03.0034
AP 0010215-77.2021.5.03.0038
AP 0010279-63.2020.5.03.0025
ROT 0010284-75.2020.5.03.0093
RORSum 0010363-13.2022.5.03.0084
RORSum 0010367-72.2022.5.03.0109
ROT 0010432-60.2022.5.03.0176
RORSum 0010553-19.2022.5.03.0005
RORSum 0010558-24.2022.5.03.0140
RemNecRO 0010602-64.2021.5.03.0112
RORSum 0010657-58.2019.5.03.0185
RORSum 0010682-65.2021.5.03.0035
RORSum 0010693-84.2022.5.03.0027
AP 0010746-96.2018.5.03.0062
ROT 0010777-96.2021.5.03.0164
RORSum 0010783-38.2021.5.03.0024
RORSum 0010820-62.2022.5.03.0143
RORSum 0010899-10.2021.5.03.0100
AP 0010905-32.2017.5.03.0011

ROT 0010997-76.2021.5.03.0073
ROT 0011793-82.2015.5.03.0039
AP 0012339-12.2016.5.03.0134
ROT 0012365-37.2016.5.03.0028
AIAP 0082900-81.2002.5.03.0092
ROT 0010176-42.2021.5.03.0083

Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho

ROT 0010638-37.2021.5.03.0135
AP 0010044-65.2016.5.03.0113
ROT 0010786-81.2021.5.03.0027
ROT 0010455-73.2022.5.03.0089
ROT 0010285-36.2022.5.03.0046
ROT 0010793-66.2021.5.03.0094
AP 0000452-50.2015.5.03.0139
AP 0001605-63.2014.5.03.0007
AP 0003200-65.2008.5.03.0021
AP 0010003-44.2022.5.03.0063
ROT 0010028-98.2022.5.03.0114
RORSum 0010057-47.2022.5.03.0083
ROT 0010107-84.2021.5.03.0026
RORSum 0010168-76.2022.5.03.0068
AP 0010183-05.2019.5.03.0180
ROT 0010223-34.2022.5.03.0001
ROT 0010235-89.2022.5.03.0149
ROT 0010243-88.2022.5.03.0174
RORSum 0010278-02.2022.5.03.0060
AP 0010281-37.2019.5.03.0132
ROT 0010289-18.2021.5.03.0108
ROT 0010292-07.2022.5.03.0053
AP 0010301-49.2021.5.03.0167
ROT 0010319-73.2022.5.03.0090
RORSum 0010344-63.2022.5.03.0033
ROT 0010359-18.2022.5.03.0070
ROT 0010471-04.2020.5.03.0087
RORSum 0010491-40.2022.5.03.0114
RORSum 0010527-68.2022.5.03.0151
ROT 0010531-74.2016.5.03.0003
AP 0010595-03.2015.5.03.0009
ROT 0010649-49.2020.5.03.0152
AIAP 0010691-98.2018.5.03.0110
ROT 0010691-64.2021.5.03.0055
ROT 0010768-76.2021.5.03.0151
ROT 0010912-91.2021.5.03.0105
ROT 0010914-41.2021.5.03.0144
ROT 0011592-28.2016.5.03.0016

AP 0011704-26.2017.5.03.0092

Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli

RORSum 0010291-16.2022.5.03.0152

ROT 0010031-15.2021.5.03.0041

ROT 0010560-11.2021.5.03.0178

RORSum 0010545-12.2022.5.03.0015

RORSum 0010138-71.2022.5.03.0058

ROT 0010435-30.2018.5.03.0184

AP 0001595-21.2014.5.03.0071

AP 0010024-89.2022.5.03.0137

AP 0010037-66.2022.5.03.0112

ROT 0010086-15.2022.5.03.0078

ROT 0010086-59.2022.5.03.0031

ROT 0010125-48.2022.5.03.0163

RORSum 0010187-37.2021.5.03.0062

AP 0010303-83.2020.5.03.0060

ROT 0010332-41.2022.5.03.0068

AP 0010358-84.2020.5.03.0011

ROT 0010397-47.2022.5.03.0129

ROT 0010441-92.2021.5.03.0067

RORSum 0010451-97.2022.5.03.0004

ROT 0010577-68.2021.5.03.0074

RORSum 0010590-25.2022.5.03.0012

RORSum 0010625-52.2022.5.03.0022

AP 0010628-02.2022.5.03.0056

RORSum 0010642-55.2022.5.03.0033

RORSum 0010650-76.2022.5.03.0180

RORSum 0010665-43.2022.5.03.0019

RORSum 0010673-93.2022.5.03.0027

AIRO 0010691-81.2020.5.03.0093

ROT 0010694-98.2021.5.03.0061

RORSum 0010694-69.2022.5.03.0027

ROT 0010741-88.2021.5.03.0185

RORSum 0010754-35.2022.5.03.0094

ROT 0010771-74.2021.5.03.0169

ROT 0010793-35.2021.5.03.0169

ROT 0010841-48.2021.5.03.0054

ROT 0010945-62.2021.5.03.0079

RORSum 0011060-68.2021.5.03.0084

RORSum 0011501-03.2021.5.03.0067

Relatora: Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta

RORSum 0010480-94.2022.5.03.0054

AP 0010666-26.2022.5.03.0149

AP 0010042-02.2022.5.03.0076

RORSum 0010199-33.2022.5.03.0186

AIRO 0010202-50.2022.5.03.0036

RORSum 0010331-25.2022.5.03.0046

AP 0010358-74.2021.5.03.0003

RORSum 0010437-42.2021.5.03.0039

RORSum 0010555-78.2022.5.03.0137

RORSum 0010643-13.2021.5.03.0021

AP 0010778-32.2017.5.03.0064

ROT 0011152-51.2021.5.03.0147

RORSum 0011349-75.2021.5.03.0027

AP 0101300-31.2008.5.03.0029

Embargos de declaração Pj-e:

Relatora Desembargadora Denise Alves Horta

ROT 0010032-83.2022.5.03.0099

ROT 0010048-79.2022.5.03.0085

RORSum 0010155-97.2020.5.03.0181

ROT 0010181-31.2018.5.03.0031

ROT 0010207-03.2022.5.03.0156

ROT 0010304-42.2020.5.03.0004

ROT 0010305-94.2019.5.03.0090

RORSum 0010377-29.2021.5.03.0020

ROT 0010442-51.2021.5.03.0011

ROT 0010455-59.2021.5.03.0105

AP 0010459-64.2021.5.03.0148

ROT 0010504-61.2018.5.03.0055

ROT 0010581-03.2020.5.03.0087

RORSum 0010597-79.2021.5.03.0132

ROT 0010890-80.2021.5.03.0057

ROT 0010898-66.2019.5.03.0012

ROT 0010916-96.2019.5.03.0009

ROT 0011018-67.2020.5.03.0144

ROT 0011393-33.2017.5.03.0028

ROT 0011865-37.2016.5.03.0006

Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho

AP 0002200-48.2013.5.03.0023

ROT 0010025-21.2022.5.03.0090

AP 0010100-85.2022.5.03.0114

ROT 0010134-33.2020.5.03.0081

ROT 0010290-63.2022.5.03.0109

ROT 0010834-98.2021.5.03.0137

ROT 0010841-23.2021.5.03.0030

AP 0010863-09.2019.5.03.0012

ROT 0010918-78.2021.5.03.0144

ROT 0010921-16.2021.5.03.0182

AP 0010942-70.2019.5.03.0017
 AP 0010954-40.2021.5.03.0009
 ROT 0011108-41.2021.5.03.0144
 ROT 0012085-23.2017.5.03.0031
 ROT 0012141-82.2017.5.03.0087

Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli

ROT 0010149-07.2020.5.03.0047
 AIAP 0010215-71.2021.5.03.0040
 RORSum 0010481-29.2022.5.03.0006
 ROT 0010491-11.2021.5.03.0038
 ROT 0010689-84.2021.5.03.0026
 ROT 0010713-19.2020.5.03.0036
 ROT 0010731-17.2021.5.03.0097
 ROT 0010790-19.2020.5.03.0136

Relatora: Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta

AP 0001704-05.2013.5.03.0060
 ROT 0010233-02.2019.5.03.0028
 ROT 0010302-96.2021.5.03.0017
 ROT 0010332-27.2021.5.03.0084
 ROT 0010339-43.2017.5.03.0186
 ROT 0010496-19.2018.5.03.0012
 ROT 0010603-70.2021.5.03.0008
 AP 0010642-43.2021.5.03.0113

Advogados que fizeram sustentação oral:

Dra. Bárbara Gazzinelli Najar Carvalho ROT 0010694-40.2020.5.03.0027
 Dr. Guilherme Esper Caixeta ROT 0010329-84.2022.5.03.0101
 Dra. Fabricia Vieira Santos de Resende ROT 0010329-84.2022.5.03.0101
 Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim AP 0010044-65.2016.5.03.0113
 Dr. Ruberth Amaral de Oliveira ROT 0010061-57.2021.5.03.0168
 Dra. Larissa Vieira Lima Assis RORSum 0010480-94.2022.5.03.0054
 Dra. Lais Marques Antunes ROT 0012109-66.2017.5.03.0026
 Dr. Lucas Soares Murta AP 0010601-91.2021.5.03.0108
 Dr. Leonardo Sette Abrantes Fioravante RORSum 0010140-92.2022.5.03.0138
 Dr. Gustavo Oliveira de Siqueira ROT 0010638-37.2021.5.03.0135
 Dra. Pâmela Maria Ramos Siqueira ROT 0010235-89.2022.5.03.0094
 Dr. Rafael Inácio de Souza Neto RORSum 0010291-

16.2022.5.03.0152

Dr. João Paulo Borges RORSum 0010291-16.2022.5.03.0152
 Dra. Graziella Gonçalves Costa Ribeiro ROT 0010031-15.2021.5.03.0041
 Dra. Lais Marques Antunes ROT 0010560-11.2021.5.03.0178
 Dr. Wellington Antônio Gonçalves Coelho Júnior RORSum 0010545-12.2022.5.03.0015
 Dra. Clarissa de Oliveira ROT 0010435-30.2018.5.03.0184

Registros

Em sessão híbrida, estando no horário aprazado, o Exmo. Presidente da Quarta Turma, Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho, cumprimentou todos os presentes e, inicialmente, esclareceu que, excepcionalmente, por motivo circunstancial, a eminente Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta participaria da sessão de forma telepresencial. Na sequência, solicitou a todos que mantivessem seus microfones desligados e os utilizasse apenas no momento apropriado, a fim de evitar problemas de microfonia. Registrou o recebimento de memoriais apresentados via e-mail e presencialmente, bem assim o atendimento por telefone aos advogados. Relembrou aos advogados os ditames do artigo 149 do Regimento Interno deste Regional, segundo o qual o prazo para sustentação oral em processos submetidos ao rito sumaríssimo e agravos de qualquer natureza é de apenas 5 (cinco) minutos, ficando autorizada a secretária da sessão a anunciar o término do pertinente. Com a palavra, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta cumprimentou todos e registrou votos de profundo pesar pelo passamento do Sr. Rosalvo Gonçalves Pinto, irmão do Exmo. Desembargador aposentado João Bosco Pinto Lara. A eminente Desembargadora ressaltou que o Sr. Rosalvo era um expoente em sua cidade de origem e que sua partida impactou a todos. Determinou expedição de ofício de solidariedade à família enlutada e também ao eminente Desembargador João Bosco Pinto Lara. A manifestação contou com a adesão dos demais julgadores presentes, do MPT por sua douta procuradora e do i. Advogado Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, pela OAB/MG. Dando prosseguimento, o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho concitou a Secretária da Sessão a anunciar os processos que foram retirados de pauta ou tiveram os julgamentos adiados. Havendo *quorum* legal e invocando a proteção Divina, o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho declarou aberta a sessão. Proclamou lida e aprovada a ata da sessão anterior e determinou o pregão na forma regimental. Ao final da sessão, a Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli registrou cumprimentos ao Exmo. Presidente do TSE, Ministro Alexandre

Data da Disponibilização: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022

Moraes, pela condução das eleições presidenciais e parabenizou o Presidente eleito, Sr. Luís Inácio Lula da Silva, pela vitória. A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta cumprimentou o eminente Senhor Presidente da Turma pela excelência na condução dos trabalhos. Adesão dos demais julgadores presentes e do MPT por sua douta Procuradora. Nada mais havendo, o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022.

PAULO CHAVES CORRÊA FILHO

Desembargador Presidente da Quarta Turma do TRT da 3ª Região

VÁLBIA MARIS PIMENTA PEREIRA

Secretária da Quarta Turma do TRT da 3ª Região

Despacho

Processo Nº ROT-0010180-05.2021.5.03.0043

Relator	Maria Cristina Diniz Caixeta
RECORRENTE	ELLEN COUTINHO GONCALVES
ADVOGADO	GUSTAVO DE AGUIAR FERREIRA ALVES(OAB: 79362/MG)
RECORRENTE	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.
ADVOGADO	ALEX SANTANA DE NOVAIS(OAB: 64101/MG)
RECORRIDO	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.
ADVOGADO	ALEX SANTANA DE NOVAIS(OAB: 64101/MG)
RECORRIDO	ELLEN COUTINHO GONCALVES
ADVOGADO	GUSTAVO DE AGUIAR FERREIRA ALVES(OAB: 79362/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELLEN COUTINHO GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

tomar ciência da decisão ID 245465f

BELO HORIZONTE/MG, 14 de novembro de 2022.

EDWAR NOGUEIRA SOARES

Processo Nº ROT-0010180-05.2021.5.03.0043

Relator	Maria Cristina Diniz Caixeta
RECORRENTE	ELLEN COUTINHO GONCALVES
ADVOGADO	GUSTAVO DE AGUIAR FERREIRA ALVES(OAB: 79362/MG)
RECORRENTE	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.
ADVOGADO	ALEX SANTANA DE NOVAIS(OAB: 64101/MG)
RECORRIDO	PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.
ADVOGADO	ALEX SANTANA DE NOVAIS(OAB: 64101/MG)
RECORRIDO	ELLEN COUTINHO GONCALVES
ADVOGADO	GUSTAVO DE AGUIAR FERREIRA ALVES(OAB: 79362/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

tomar ciência da decisão ID 245465f

BELO HORIZONTE/MG, 14 de novembro de 2022.

EDWAR NOGUEIRA SOARES

Edital

Processo Nº AP-0001546-68.2012.5.03.0032

Relator	Maria Cristina Diniz Caixeta
AGRAVANTE	SILVIMAR ALVES
ADVOGADO	ANALICE GUERRA NAEME PAIVA(OAB: 109727/MG)
ADVOGADO	RAIANE FONSECA OLYMPIO(OAB: 176396/MG)
AGRAVANTE	HELIO ALVES DA SILVA
AGRAVANTE	HELTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO	ANALICE GUERRA NAEME PAIVA(OAB: 109727/MG)
AGRAVADO	MECATRON EMPREENDIMENTOS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME CALDEIRA BRANT(OAB: 77766/MG)
ADVOGADO	SILVIA SANTANA DE MORAIS SILVA(OAB: 128327/MG)
AGRAVADO	GERALDO EVANGELISTA DOS REIS
ADVOGADO	GUSTAVO GALVAO SANTOS(OAB: 172712/MG)
ADVOGADO	JARDEL CARLOS ARAUJO(OAB: 149568/RJ)
AGRAVADO	SEBASTIAO CIDE NEI DE CARVALHO
ADVOGADO	ANA KELLY DE CARVALHO MELO(OAB: 141060/MG)